



Processo: 2021 026
Folha: 008
Rubrica: P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.001.01/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF nº 010.029.913-07 e RG nº 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais de **PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, considerando o **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05.001/2022**.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **LC BRANCO ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 19.580.762/0001-32, situada na Rua Av Coronel Colares Moreira, 1, sala 215, coluna 15, Edif Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65075-441, São Luís -MA, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Igor Lima Castelo Branco, portador(a) da Cédula de Identidade nº 028349502004-3 SSP/MA do CPF nº 004.803.483-59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa especializada em **Serviços Manutenção E Recuperação de Estradas Vicinais** no Município de Presidente Juscelino- MA, especificados no **ANEXO I do Edital da Concorrência N.º 001/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05.001/2022**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os **Órgãos Solicitantes** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ORGÃO PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – A empresa detentora desta Ata fica obrigada a executar os serviços, em conformidade com a **Ordem de Fornecimento** emitida pelo **Órgão Contratante**.